



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	02010000045/11	21/01/2011 10:14:44	NUCLEO PARA DE MINAS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00223820-2 / EVÂNIO CAETANO DA SILVA	2.2 CPF/CNPJ: 799.269.246-20	
2.3 Endereço: RUA MILTON JOSÉ DE OLIVEIRA, 48	2.4 Bairro: ESPLANADA	
2.5 Município: BOM DESPACHO	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.900-000
2.8 Telefone(s): (37) 3522-5709	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00220061-6 / DOMINGOS JOZIMA DE OLIVEIRA	3.2 CPF/CNPJ: 522.256.906-34	
3.3 Endereço: RUA MONSENHOR OTAVIANO, 352	3.4 Bairro: SÃO JOSÉ	
3.5 Município: BOM DESPACHO	3.6 UF: MG	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Moinhos	4.2 Área Total (ha): 9,5700		
4.3 Município/Distrito: LEANDRO FERREIRA	4.4 INCRA (CCIR): 424.137.004.057-7		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 38009	Livro: 02	Folha:	Comarca: PITANGUI
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 488.500	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.814.500	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 23,77% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	9,5700
Total	9,5700

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	9,3975
Infra-estrutura	0,1725
Total	9,5700

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
488570	7814543	SAD-69	23K	Outro	1,9180
Total					1,9180
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					0,7800
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				6,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				0,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	488.440	7.814.507	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Agricultura					6,0000
Total					6,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Classe Alta.

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Aroeira.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Classe Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Data da formalização: 18/01/2011
- Data do pedido de informações complementares: não houve
- Data de entrega das informações complementares: não houve
- Data da emissão do parecer técnico: 24/10/2012

2. Objetivo:

Em atendimento ao processo 0201000045/11, realizou-se vistoria técnica na Fazenda Moinhos com objetivo de analisar o pedido de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 06,00,00 hectares, para im plantação de agricultura. A vistoria foi acompanhada pelo proprietário, o Sr. Domingos Josima de Oliveira.

3. Caracterização do empreendimento:

A Fazenda Moinhos localiza-se na área rural de Leandro Ferreira, com acesso pela BR 262 no sentido a Bom Despacho. A propriedade, com 09,57,00 hectares (0,27 módulo fiscal), situa-se em na área de domínio do Cerrado, Bioma em que é possível observar um gradiente vegetacional compreendido entre as formações campestres e formações com dominância de arbustos e/ou árvores.

A área do imóvel está inserida em uma região de transição entre as fitofisionomias de cerrado sensu stricto e floresta estacional semidecidual, o que evidencia uma rica variedade de habitats e conseqüentemente uma maior diversidade biológica.

A cobertura vegetal do local caracteriza-se pela presença de algumas espécies típicas do cerrado, mas de modo geral destaca-se a vegetação de floresta estacional semidecidual, inclusive com presença de bromélia. Foram observadas espécies arbóreas como Pau Formiga Vinhático, Angá, Sucupira, Pimenta de Macaco, Aroeira, etc.

O relevo local se apresenta plano a suave ondulado com declividade em torno de 4 graus. O solo da região varia de Argissolo e Cambissolo Háptico a Neossolo Litólico. O imóvel apresenta 100 % de sua área com vulnerabilidade à erosão alta, conforme diagnóstico do ZEE, indicando assim que os cuidados no uso e manipulação do solo devem ser redobrados. A propriedade pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, tendo como recurso hídrico superficial o Córrego Sapecado, afluente do Rio Lambari.

Segundo o diagnóstico do Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) a vulnerabilidade do empreendimento é média em 98,02 % e baixa em 1,98 %, ou seja, a área apresenta restrição moderada a baixa quanto à utilização dos recursos naturais.

Conforme consta na matrícula 38.009, livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Pitangui, a reserva legal com área de 01,91,80 hectares foi averbada pelo IEF em 2010. A área preservada ficou demarcada em uma gleba contígua à área de preservação permanente do Córrego Sapecado, situado junto à divisa com Valdeir Antônio Pereira e Iolanda Vitória de Fátima de Oliveira. Em campo verificou-se que a reserva legal não se encontra cercada, o que dificulta a identificação de seus limites, porém é visível a presença de vegetação nativa na área demarcada.

A propriedade apresenta 00,78,00 hectares de preservação permanente ocupados em sua maioria com vegetação nativa. Durante a vistoria constatou-se que a planta topográfica do imóvel não apresentava demarcação de uma grota e sua respectiva área de preservação permanente, bem como edificação e infra-estrutura.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A propriedade encontra-se inserida em área de tensão ecológica ou encrave, a qual pode ser definida como um local que apresenta características de dois ou mais ambientes, fitofisionomias ou biomas retratados simultaneamente na composição de suas espécies. Essas características determinam um alto grau de diversidade biológica local, situação que pode ser confirmada por uma alta prioridade de conservação da flora e uma relevância de floresta estacional semidecidual muito alta, conforme demonstrado pelo ZEE. A alta prioridade de conservação da flora e a relevância de floresta estacional semidecidual muito alta indicam, respectivamente, que o fragmento vegetacional deveria ser priorizado para conservação da flora em função de sua riqueza de plantas e que este é representativo para a região no que se refere à conservação dos recursos naturais.

A área requerida para intervenção ambiental apresenta vegetação caracterizada, de modo geral, como floresta estacional semidecidual, com presença de cipós, bromélia e árvores, em sua maioria, com diâmetro acima de 10 cm e altura superior a 5 metros, o que caracteriza o estágio médio de regeneração.

De acordo com o Parecer nº 04/09 do Ministério do Meio Ambiente, considera-se que todas as tipologias de vegetação, florestais ou não, que ocorrem integralmente dentro dos limites do Bioma Mata Atlântica, bem como as disjunções vegetais (encraves florestais, refúgios vegetacionais, manguezais e restingas) delimitadas no Mapa da Área de Aplicação da Lei 11.428/2006, em outros biomas, são submetidos ao regime jurídico da Lei 11.428/2006 e Decreto 6.660/2008.

A Lei Federal 11.428/2006 por sua vez, prevê que o corte, a supressão e a exploração da vegetação secundária em estágio médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica somente serão autorizados em caráter excepcional ou quando necessários ao pequeno produtor rural e populações tradicionais para o exercício de atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturais imprescindíveis à sua subsistência e de sua família, ressalvadas as áreas de preservação permanente.

Diante do exposto, verifica-se que há impedimento legal para se autorizar a intervenção ambiental, sendo a área portanto, não passível à intervenção requerida.

5. Conclusão:

Tendo em vista as restrições impostas à supressão de vegetação de mata atlântica em estágio de regeneração médio, tal como prevê a Lei Federal 11.428/2006, bem como a importância ecológica do fragmento florestal, sugere-se o indeferimento da intervenção requerida.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Alto São Francisco.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ANA PAULA LEMOS - MASP: 1239602-4 _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 7 de agosto de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER